



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI Nº 159/00

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para cobrir despesas com a implantação de acervo da Biblioteca Municipal a saber:

2.20 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

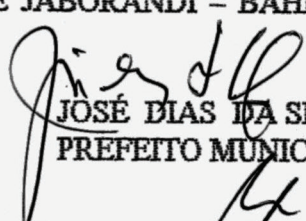
08782471.398 - Implantação de Acervo da Biblioteca MunicipalR\$ 60.000,00.

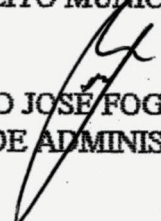
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320.64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, em 10 de Abril de 2000.

**SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 10/04/2000.**


**JOSÉ DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**


**PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**